



AUTÓGRAFO DE LEI Nº ____/2022

Referência: Projeto de Lei nº 032/2022

Autor: Júlio César Ferreira de Magalhães

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ADÁLIA CURITIBA BATISTA”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Adália Curitiba Batista**”, a via pública com apenas uma conexão, com início na Rua João Batista e término frente ao terreno do Sr. Eraldo Curitiba, no bairro Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício as empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim- ES, 08 de Julho de 2022

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

